NOTA TÉCNICA

N°: 56/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412160003081

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA POÇÕES) do município de Poções.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Poções, responsável pelo abastecimento de água no município de Poções, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas: Data: 30/03/2020	Assinatura Data: 07/12/2020	Assinatura Data: 08/12/2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Poções. A AGERSA fez a inspeção no período de 05 a 09 de Agosto de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção identificou novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, apresentando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Poções, responsável pelo abastecimento do município de Poções (ANEXO C), pertence à Unidade Regional de Vitória da Conquista, tendo captação superficial no lago da Barragem de Morrinhos, no rio das Mulheres. O sistema possui Licença de Operação -LO vencida desde de 31 de julho de 2016, Portaria **INEMA nº 3169/12** (ANEXO E), pedido de renovação **nº 2016.001.005620/INEMA/REG**. O sistema possui Outorga de uso dos recursos hídricos para uma derivação de 492 m³/h de **nº 1489/2017**, válida até 07 de agosto de 2027.

Após a captação superficial, a água passa por cerca de 3.124 m de adutora de água bruta (AAB) até chegar à estação de tratamento (ETA) do tipo convencional com capacidade nominal de 400 m³/h, composta de torre de equilíbrio, calha Parshall, 02 (dois) floculadores, 02 (dois) decantadores, 06 (seis) filtros rápidos, uma caixa de contato, casa de química e laboratório. Após tratamento a água segue para reservação através de estações elevatórias. O sistema completo conta com 06 (seis) reservatórios, 03 (três) apoiados com capacidade total de 1.350 m³ e 03 (três) elevados com capacidade total 450 m³. Foram avaliadas na inspeção as partes do sistema que estão diretamente ligadas ao abastecimento do município de Poções, sendo estas captação; ETA; casa de química; laboratório; tanque de contato; 02 (dois) reservatórios apoiados; 02 (dois) reservatórios elevados; 03 (três) elevatórias de água tratada e; escritório de atendimento. O tratamento da água é realizado por coagulação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são: o sulfato de alumínio, o cloro gás, o ácido fluossilícico, o Dicloro em casos de necessidade, o polímero para auxílio na coagulação e o hidróxido de sódio para auxilio de controle da corrosão.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais e do município de Poções:

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Poções

Segmento	Quantidade
População do município (total)	49.196 hab.
População atendida (SIAA)	40.806 hab.
Índice de atendimento *	82,98%
Índice atual de micromedição	99,90%
Índice de água não contabilizada – ANC (anual)	30,2%
Índice de Perda na Distribuição – IPD (anual)	30,4%
Índice de Água Não Faturada – ANF (anual)	18,9%
***Per Capta* atual**	107 L/hab. dia
Ligações Existentes	14.412
Economias Existentes	14.850
Vazão média efetiva de captação	180.745 m^3/mês
Número de pontos de pitometria	6 unid.
Tempo de operação da ETA	14 h/dia
Capacidade efetiva de tratamento da ETA	156.343 m^3/mês

Fonte: IBGE, 2010; COPAE, 2018, 2019; EMBASA, 2019.
***** O **índice de atendimento** da Prestadora é determinado com base em dados de projeção atual da população e em alguns casos adotando apenas população urbana.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período entre os dias 05 a 09 de agosto de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO D).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Poções

Município – Poções	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	10%
Sem coleta e sem tratamento	21,1%
Com coleta e sem tratamento	68,9%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Poções lança uma carga de aproximadamente 1.911,6 Kg DBO/dia no rio Pontal do Sul. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Poções com processo de reator anaeróbio, mais filtro biológico percolado e decantadores secundários. O investimento tem orçamento previsto em R$ 22.697.772,06.

Ressalta-se que o município já cumpre a Lei Federal 11.445/2007 que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos, devendo este e a Prestadora buscar avanços quanto ao desenvolvimento do esgotamento sanitário municipal.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – Poções	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	05/02/2019
Data de assinatura do contrato de concessão	27/08/1997
Tipo de concessão	Plena
N° contrato de concessão	053/97
N° da lei PMSB	1172/2016
Data de vencimento do contrato de concessão	27/08/2017
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA, 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Poções, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico, que o município já possui sob Lei nº 1172/2016, publicado em 26 de outubro de 2016; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2.INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados. Obs.: A gerencia apontou o uso de hidróxido de sódio, ausente nas documentações.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. Obs.: Não foram apresentados registros que comprovem a realização das higienizações, apenas cronogramas e localização de pontos de descarga.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. Obs.: Não foi enviado relatório de cumprimento de condicionantes.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs.: Não foram apresentados os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução nem os relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBSA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

AGERSA

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3.AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: Manancial, Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Realizar inspeção técnica, levantando o diagnóstico de ocupação da bacia hidrográfica.	Este item foi corrigido.	315
002	Realizar estudos para implantação de proteção da área do entorno da captação, no raio de 1 Km.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
003	Elaborar projeto de proteção para as nascentes e da bacia de captação do rio das Mulheres.	Este item foi corrigido.	314
004	Solicitar ao DNOCS, a curva de volume da barragem de Morrinhos e implantar sistema de medição para acompanhamento do SIAA Poções.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
005	O EL deverá realizar medições de vazão de entrada da barragem de Morrinhos uma vez por mês ou nos períodos críticos.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
006	Elaborar projeto de contenção para produtos perigosos no ponto de captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
007	Elaborar levantamento de custo com planilha para cercar toda área da captação para proteger contra entrada de pessoas estranhas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
008	Elaborar e cumprir um cronograma de manutenção periódica dos dispositivos hidráulicos.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
009	Implantar controle físico de descarga periódica das adutoras.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
010	Elaborar orçamento para aquisição de equipamento reserva para captação.	Este item foi corrigido. Reserva fria.	Sem Registro
011	Sinalizar e identificar o ponto de captação flutuante.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
Local: ETA e Reservação			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**

012	Realizar roçagem no entorno da casa do quadro de comando e da captação.	Este item foi corrigido.	249
013	Realizar as análises de turbidez pós – filtração, a cada 2 horas, conforme portaria 2.914/2011.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em **imediatamente**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
014	Elaborar e implantar formulário para controle de medição de energia elétrica.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
015	Transferir o filtro prensa, reservatório de fibra e compressor para o almoxarifado regional da UN VTC.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
016	Elaborar orçamento para realizar pintura nas unidades físicas, barriletes e equipamentos.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
017	Elaboração de projeto e planilha de custo para implantação de sistema de tratamento de lodo e reaproveitamento das águas de lavagens e descargas da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
018	Disseminar a metodologia de P+L para os novos operadores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
019	Elaborar o mapa de risco geral e atualizar os mapas setorizados.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
020	Disseminar o significado dos mapas de risco entre os operadores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
021	Realizar manutenção nas instalações elétricas externa da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Elaborar o PPRA e disseminar entre os operadores.	Este item foi corrigido.	314
023	Complementar os 6 filtros com 20,0 m³ de areia selecionada 0,70mm.	Este item foi corrigido.	Sem Registro

024	Adquirir e instalar as bombas dosadoras reserva para aplicação de polímero.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
025	Substituir os dados técnicos, o atual encontra-se desgastado pelo tempo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
026	Elaborar formulário de plano de manutenção periódica.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
027	Elaborar o plano de lavagem periódica dos reservatórios de distribuição.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
028	Automatizar o reservatório do Distrito de Bandeira Nova.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
029	Elaborar planilha de custo para sinalização de todas as áreas conforme padrão EMBASA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
030	Elaborar projeto para recuperação das estruturas físicas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
031	Elaborar planilha orçamentária de melhorias nas áreas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
032	Adquirir e Instalar escada móvel para inspeção interna dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
033	Adquirir e instalar tampa de fibra no reservatório Santa rosa.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

034	Solicitar aquisição de tela de proteção nos suspiros e extravasor dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
035	Atualizar e imprimir o cadastro.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
036	Elaborar e implantar POP para realização de descarga e desinfecção na rede de distribuição.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
Local: Distribuição e atendimento			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
037	Elaborar projeto para eliminar os quebramentos da rede de Bom Jesus da Serra.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
038	Realizar estudos para implantação de sistema de recloração.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
039	Realizar orçamentos para aquisição de três macro medidores.	Este item foi corrigido.	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades online compartilhada em nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA durante a fiscalização *in loco*, bem como as fichas controle mensal intituladas “Sistema de Informação de Vigilância Sanitária da Qualidade da Água para Consumo Humano”.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

A Prestadora não soube precisar qual o enquadramento dos mananciais de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005, supondo que o mesmo seja um rio de classe II. Com base nisso foram realizadas as avaliações das análises de água bruta; os resultados apresentados são referentes ao período de 01 (um) ano e não foram encontradas não conformidades.

Para compor as avaliações dos resultados das análises na saída do tratamento foram escolhidas de forma aleatória, fichas preenchidas pela EMBASA; as datas avaliadas em questão são de 05 a 08 de agosto de 2019.

Recentemente o município apareceu na lista de cidades baianas onde foram detectados agrotóxicos, em pesquisa realizada pela ONG Repórter Brasil, da Agência Pública e da organização suíça Public Eye, cujos dados dizem respeito ao período entre 2014 e 2017. Dos 14 (quatorze) agrotóxicos detectados, 01 (um) registrou valor acima do permitido pela

legislação brasileira, sendo estes o ***Aldrin***. A Prestadora não apresentou resultados referentes a agrotóxicos e substâncias desinfetantes. A concentração estabelecida na Portaria nº 05/2017 limita concentração para o ***Aldrin*** de 0,03 ug/L.

Avaliando as fichas coletadas *in loco*, os resultados das análises na saída do tratamento não apresentaram desconformidade na qualidade da água, porém, levando em consideração a informação da gerência, a Estação de Tratamento de Água opera cerca de 14 h/dia e pode ser observada na **Foto 1** a irregularidade no cumprimento da frequência de análises estabelecida na Portaria nº 05/2017, que exige a realização das análises a cada 2 (duas) horas na saída do tratamento.

Fotos 1 – Resultados das análises na saída do tratamento



Fonte: AGERSA, 2019.

Nas análises apresentadas na ficha de controle mensal foram detectadas algumas desconformidades como elevação da ***turbidez*** no mês setembro de 2019 , janeiro e maio de 2019***; coliformes totais e e. coli*** no mês de dezembro de 2018.

As alterações não chegam a significar desqualificação do sistema de tratamento; a avaliação foi realizada com base nos dados fornecidos dos meses de junho a dezembro de 2018 e janeiro a maio de 2019. O **Quadro 3**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-

química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 07 de setembro de 2019, apresentando-se em conformidade com a Portaria nº 05/2017.

Quadro 3 – Análise de água tratada na rede de distribuição

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	Hora	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	pH	C. Totais Ausência 100 ml
PO001	Travessa São José	Rede	14:25	0,5	5,0	0,5	5,96	A
PO019	Rua João Guedes da Costa	Rede	14:31	1,0	5,0	0,27	5,32	A
PO033	Rua Antônio A. Silva	Final de Rede	14:59	1,0	5,0	0,32	5,45	A
PO010	Rua Bom Jesus	Final de Rede	15:33	1,25	5,0	0,2	5,27	A

Fonte: EMBASA, 2019.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS
Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;
pH:---------- valores para especificar a acidez da água;
Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e
Escherichia Coli (E. Coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Devido às dúvidas quanto à qualidade da água levantada pela vigilância sanitária, foi realizado pela mesma, avaliação do cloro na rede de distribuição, não sendo detectada não conformidade nos valores encontrados conforme mostra o quadro abaixo:

Quadro 4 – Análise de cloro na água tratada – Vigilância Sanitária

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	Hora	Cloro mg/L
PO019	Rua João Guedes da Costa	Rede	14:31	0,8
PO033	Rua Antônio A. Silva	Rede	14:59	0,8
PO010	Rua Bom Jesus	Final de Rede	15:33	1,0

Fonte: Vigilância Sanitária, 2019.

Quanto ao cumprimento do plano de amostragem o sistema apresentou falhas no mês junho, julho, julho, agosto, outubro, novembro, dezembro de 2018 e março de 2019. Em todos os meses citados alguns dos parâmetros foram analisados em quantidade menor do que o estabelecido com base na população abastecida.

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Monitoramento na captação

- Não foram detectadas não conformidades

Monitoramento na Saída do Tratamento

- ***Não conformidades***

I. Não obediência a frequência exigida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, quanto à **realização de análises a cada 2 (duas) horas**.

Determinação: Realizar as análises com a frequência exigida, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

Monitoramento na Rede de Distribuição

- ***Não conformidades***

I. Não obediência para os valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***turbidez***;
II. Não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostra, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***coliformes totais e e. coli***;
III. Não obediência ao plano de amostragem que tem seus valores de análise estabelecidos pela quantidade da população abastecida, conforme o determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos e; cumprir o plano de amostragem.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
CAPTAÇÃO	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL (RIO DAS MULHERES)	1. Ausência de sinalização adequada : restrição de acesso.	250, 251	30
		2. Falha no isolamento da área.	250	90
		3. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		4. Presença de animais na área.	Sem Registro	90
		5. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		6. Presença de atividades potencialmente poluidoras.	Sem Registro	90
		7. Ausência de manômetro.	Sem Registro	30
		8. Ausência de fontes alternativas disponíveis se o sistema esteja em colapso ou a colapsar.	Sem Registro	120
		9. Ancoragem inadequada do flutuante.	Sem Registro	30
		10. Presença de indícios de eutrofização.	Sem Registro	60
		11. Mata ciliar não encontra-se preservada.	258	120
TRATAMENTO	ETA CONVENCIONAL	12. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso e perigo.	290	30
		13. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		14. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	304, 305, 306, 308, 309	60
		15. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.	310, 311, 312	30
		16. Destinação Inadequada de resíduos(Lodo).	Sem Registro	360
		17. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		18. Limpeza irregular no tanque de contato.	Sem Registro	30
		19. Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	313	360
		20. Encaminhamento de linha desprotegido.	293, 294, 295, 297, 298, 302	90

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		21. Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	296	
		22. Ausência de sistema de reaproveitamento de água	Sem Registro	360
		23. Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	Sem Registro	360
		24. Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	Sem Registro	360
	CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS	25. Instalações físicas inadequadas.	272, 273, 274	60
		26. Mapa de risco desatualizado.	271	30
		27. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Sem Registro	30
		28. Agitadores indisponíveis.	267	60
		29. Tinas dosadoras destampadas.	268	imediato
		30. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	265	90
	LABORATÓRIO	31. Ausência chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem Registro	90
		32. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		33. Resultados das análises da qualidade da água bruta e tratada em desconformidade com a portaria de consolidação N° 5 do Ministério da Saúde (momento da inspeção).	Sem Registro	imediato
DISTRIBUIÇÃO	**CASA DE BOMBAS (BANDEIRA NOVA)**	34. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.	235	30
		35. Instalações físicas inadequadas.	238, 241, 242	60
		36. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		37. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	239, 240	30
		38. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		39. Ausência de manômetro.	236	30
		40. Ausência de bomba reserva .	236	30
	CASA DE BOMBAS (ETA)	41. Mapa de risco desatualizado.	279	30
		42. Ausência de manômetro.	277, 278	30
		43. Priteção antigolpe com pintura in adequada (NR26).	280, 281	30
	CASA DE BOMBAS	44. Ausência de sinalização adequada : identificação apagada.	200	30
		45. Instalações físicas inadequadas.	209, 210, 211	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
	(B TIGRE)	46. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		47. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	213	60
		48. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.	201, 202, 203	30
		49. Destinação inadequada de resíduos.	204, 205, 206, 207, 208	imediato
		50. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		51. Ausência de manômetro.	215, 216, 217	30
		52. Falha no sistema de drenagem da gaxeta.	212	30
	RESERVATÓRIO ELEVADO (BAIRRO DO TIGRE)	53. Instalações físicas inadequadas.	187, 188, 189	120
		54. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		55. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.	Sem Registro	30
		56. Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.	192, 193, 194	30
		57. Caixas de passagem inadequadas: tampa.	191	60
		58. Escada inadequada: guarda-corpo e patamar.	187	120
		59. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	90
		60. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	60
		61. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura.	187	120
		62. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	30
		63. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	30
		64. Para-raio inoperante.	190	90
		65. Ausência de sinalização aeronáutica.	190	90
	RESERVATÓRIO APOIADO (BAIRRO TIGRE)	66. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		67. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.	Sem Registro	30
		68. Escada inadequada: guarda-corpo.	195, 199	120
		69. Presença de vazamentos.	197, 198	30
		70. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	60
		71. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		72. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	195, 199	120
		73. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	30
		74. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	30
	RESERVATÓRIO ELEVADO 2	75. Ausência de sinalização adequada : riscos específicos.	218	30
		76. Falha no isolamento da área: falha serve de apoio para subir no muro.	223	15
		77. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		78. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.	Sem Registro	30
		79. Caixas de passagem inadequadas: tampa.	221	60
		80. Escada inadequada: patamar.	220	120
		81. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	90
		82. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	90
		83. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura.	220	120
		84. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	30
		85. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	30
		86. Para-raio inoperante.	Sem Registro	90
		87. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem Registro	90
	RESERVATÓRIO APOIADO 3	88. Falha no isolamento da área.	230, 231, 232	120
		89. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		90. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.	Sem Registro	30
		91. Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.	227, 228	30
		92. Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo e inadequada.	226	90
		93. Extravasor inadequado.	234	60
		94. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	60
		95. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	60
		96. Ausência de guarda-corpo instalado na laje mde cobertura.	226	90

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		97. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	30
	RESERVATÓRIO APOIADO (ETA)	98. Ausência de sinalização adequada : riscos específicos.	283	30
		99. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		100. Encaminhamento de linha desprotegido.	284, 285	60
		101. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	60
		102. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	60
		103. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura.	282, 283	90
		104. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	30
ATENDIMENTO	**ESCRITÓRIO**	105. Instalações físicas inadequadas.	162, 163, 166, 167	60
		106. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		107. Equipamentos e mobiliário em ruim estado de conservação.	159	30
		108. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	153, 155, 159, 161, 168	30
		109. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.	152, 160, 164, 169, 170, 171	30
		110. Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.	151, 156	30
		111. Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Sem Registro	imediato
		112. Instalações inadequadas para o atendimento ao público: Espaço.	Sem Registro	360

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Wagner Dias, preposto da Unidade Regional de Vitória da Conquista e colaboradores lotados no sistema em avaliação. O sistema conta com escritório local, com quadro de funcionários adequado à demanda do sistema. A principal reclamação do consumidor está atrelada a pedidos de revisão de conta.

Foi diagnosticado junto com a gerência que o sistema precisa de melhorias no que tange o aumento da reservação em no mínimo 500m³; requalificação de cerca de 380 m de adutora de água tratada; substituição de cerca de 5.500m de rede de amianto no centro da cidade; ampliação da rede de distribuição para áreas rurais de Bezerro, Boca da Caatinga e região do Arame e; melhorias na ETA com construção do bag e melhoria dos filtros.

Durante a fiscalização foi identificado no manancial problemas como danos à mata ciliar, captação irregular; a gerência afirma que elementos químicos fazem parte das características ambientais do manancial.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foi identificada não conformidades na Rua Antônio A. Silva, como mostra o **Quadro 5**, estando fora dos padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, conforme NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA. Foi afirmado que o sistema não tem reservação adequada para manter o abastecimento durante a parada no horário de ponta, podendo causar despressurização na rede de abastecimento. O horário de ponta é o período do dia em que ocorre um pico na demanda por energia elétrica, sendo o sistema de abastecimento desativado em algumas cidades para economia. No Brasil, em razão dos hábitos da população, esse horário costuma ocorrer entre 17h e 21h.

Durante as fiscalizações está sendo notada a ausência e/ou as recorrentes construções de mapas de riscos sem apresentação da data de elaboração. O mapa de risco trata da representação gráfica do local de trabalho. Indica de forma fácil e clara, por meio de simbologia, cores e tamanhos, o tipo e o nível de ameaça existente em cada setor. Sua elaboração requer um estudo detalhado dos processos produtivos e da organização do ambiente de trabalho, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição em Poções

PONTO	ENDEREÇO DE COLETA	PRESSÃO	HORÁRIO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
PO001	Travessa São José (setor 3)	17	14:25	Normal
PO019	Rua João Guedes da Costa (setor 1)	10	14:31	Normal
PO033	Rua Antônio A. Silva (setor 2)	8	14:59	Crítico
PO010	Rua Bom Jesus (setor 4)	24,5	15:33	Normal

Fonte: EMBASA, 2019; AGERSA 2019.

Durante a aferição da pressão foi notada que nos pontos POS 033 e POS 010 o hidrômetro permanecia girando impedindo de ser verificada a pressão real nos pontos.

O Plano Municipal de Saneamento já foi aprovado pela câmara municipal e publicado em 26 de outubro de 2016, lei nº 1172/2016, mas até o momento da fiscalização não havia sido assinado o contrato de programa entre EMBASA e município.

Em contato com a população foi relatado que a falta de água acontece devido a quebramento na rede, não sendo um acontecimento de ocorrência frequente. Além do citado, foram apontados problemas como a presença de cheiro forte de cloro na água distribuída e questionamentos quanto a conduta pouco amistosa que vem sendo apresentada pelo atendente da Prestadora.

Em contato com a Vigilância Sanitária Municipal reafirmou-se a necessidade de ampliação da rede de abastecimento para a zona rural, atualmente abastecida parcialmente pela EMBASA e por soluções individuais como carro pipa e poços. Foi relatada a ocorrência de análise detectando presença de coliformes em um escola que foi abastecida por carro pipa, causando desconfiança quanto a qualidade da água fornecida para essas áreas e em situações emergências. Foi apresentado a este Ente Regulador o Relatório de Fiscalização de Inspeção Sanitária realizado em 15 de julho de 2019, sendo apontadas não conformidades como: não cumprimento do plano de amostragem do SISAGUA; não lançamento dos dados de controle no SISAGUA, conforme portaria SESAB 832/2015; escritório, laboratório, sanitário e casa de química ocupando o mesmo ambiente; copa e vestiário no mesmo setor; armazenamento inadequado de materiais; ausência de deposito para material de limpeza; armazenamento de EPI's na copa; ausência de proteção contra acidentes na parte superior dos filtros; ausência de plano de contingência; ocupação irregular em torno da barragem; presença de ferrugem no reservatório de polímero; armazenamento de materiais inadequados no laboratório; uso de orto-tolidina para análise do cloro; fracionamento de produtos químicos sem adequada identificação, informação de loto, data de envase, responsável pelo envase e data de validade; ausência de contrato

com empresa que realize o controle externo da qualidade da água; ausência de porta toalha no banheiro; ausência de registros e certificações de capacitações e treinamentos; ausência de registros de controle dos exames médicos de saúde ocupacional dos funcionários e ; ausência de registros de descarga de rede.

Alguns desses itens foram detectados e apontados pela equipe técnica da AGERSA e já constam nas determinações com seus respectivos prazos para correção.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se o Sistema de Abastecimento de Água de Poções apto a realizar o abastecimento do município, necessitando de algumas adequações para melhorias na prestação do serviço e da qualidade da água; para tal determina-se:

- Deverá a Prestadora realizar melhorias na adução da água tratada; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora avaliar a eficácia da construção de uma reservação de 500m³ no mínimo, para que o município permaneça abastecido após a parada da ETA em horário de ponta; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar melhorias na Estação de Tratamento de Água com manutenção dos filtros e elaboração de projeto de reaproveitamento de água; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar prioritariamente a substituição de trechos de rede em amianto, localizadas no centro do município de Poções; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- A Prestadora deverá realizar a elaboração de seu Plano de Emergência e Contingência, bem como o Plano de Segurança de suas instalações físicas, afim de garantir o abastecimento de água em casos emergências e assegurar a integridade física de seus equipamentos, evitando problemas e ônus para si: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora buscar a elaboração, junto ao INEMA e Prefeitura Municipal de Poções, do Programa de Recuperação da mata ciliar no entorno da captação do sistema, tendo como base o diagnostico ambiental do entorno da captação; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 120 (cento e vinte) dias;**
- A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**;

- Deverá a Prestadora enviar a este Ente Regulador o status de desenvolvimento atual do contrato de programa a ser firmado com o município; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar averiguação referente a conduta pouco amistosa do atendente, visando manter a boa relação entre Prestadora, usuário e órgãos municipais; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora rever os itens apontados pela vigilância sanitária, se adequando aos que são embasados em legislação e normas vigentes; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Solicita-se que a prestadora envie relatório/nota referente a atual situação da qualidade da água com relação a presença agrotóxicos: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

A Prestadora deverá atentar para o **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**, cerca de 58,97% do total levantado, com prazos vencidos e sem execução.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

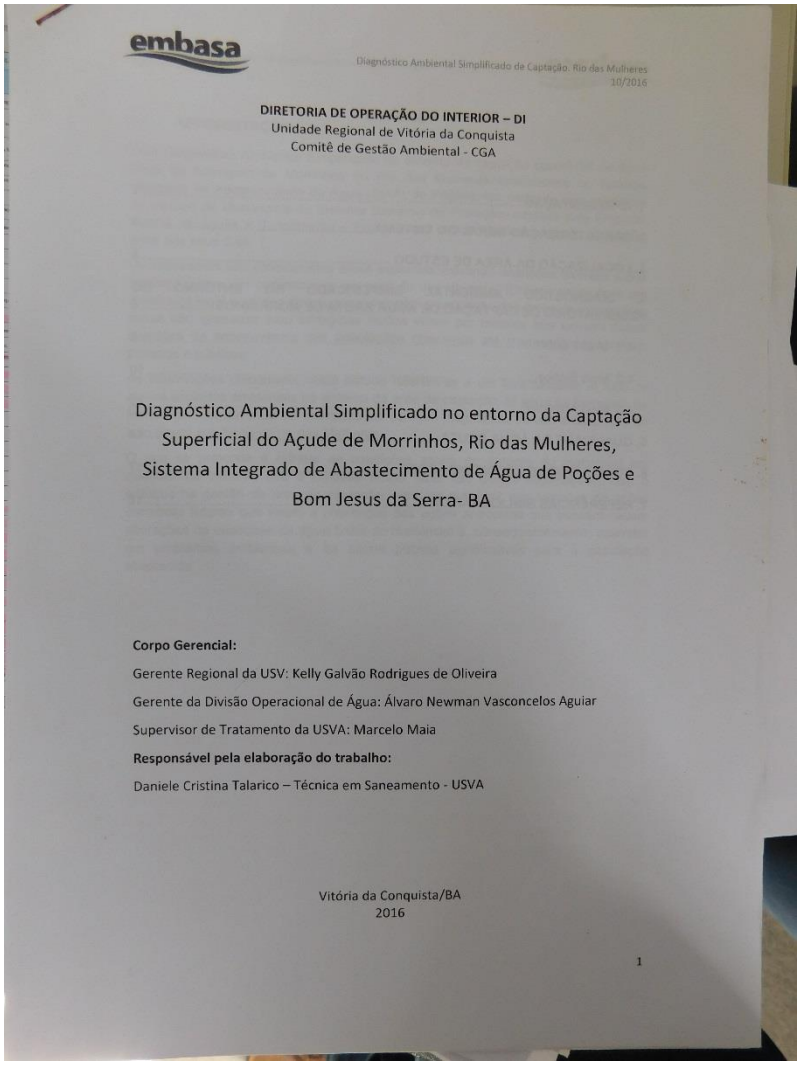
ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Item nº 001

Local –Manancial, Captação e Adução: Realizar inspeção técnica, levantando o diagnóstico de ocupação da bacia hidrográfica.

Este item foi corrigido.

Voltar



embasa

Diagnóstico Ambiental Simplificado de Captação. Rio das Mulheres
10/2016

DIRETORIA DE OPERAÇÃO DO INTERIOR – DI
Unidade Regional de Vitória da Conquista
Comitê de Gestão Ambiental - CGA

Diagnóstico Ambiental Simplificado no entorno da Captação Superficial do Açude de Morrinhos, Rio das Mulheres, Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Poções e Bom Jesus da Serra- BA

Corpo Gerencial:

Gerente Regional da USV: Kelly Galvão Rodrigues de Oliveira

Gerente da Divisão Operacional de Água: Álvaro Newman Vasconcelos Aguiar

Supervisor de Tratamento da USVA: Marcelo Maia

Responsável pela elaboração do trabalho:

Daniele Cristina Talarico – Técnica em Saneamento - USVA

Vitória da Conquista/BA
2016

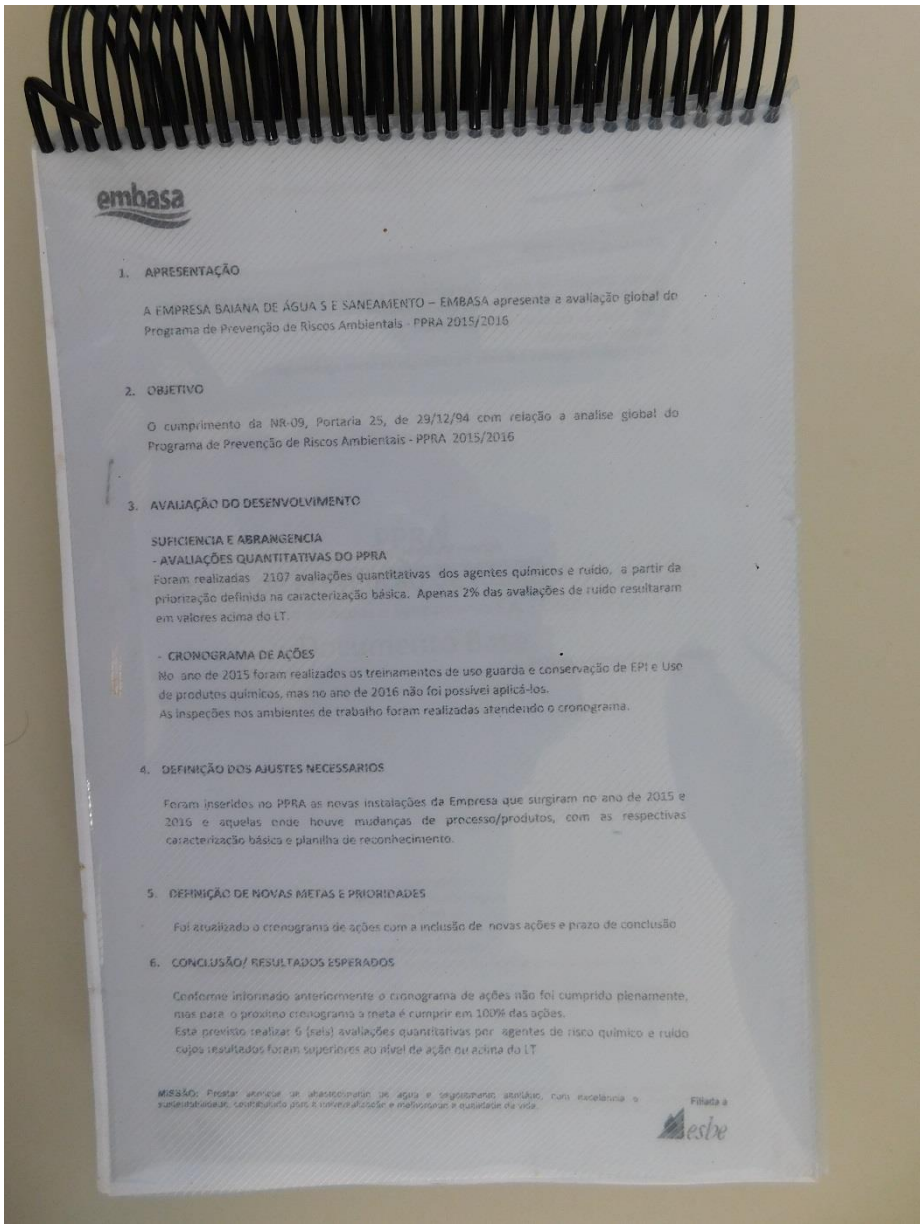
1

Item nº 003

Local –Manancial, Captação e Adução: Elaborar projeto de proteção para as nascentes e da bacia de captação do rio das Mulheres.

Este item foi corrigido.

Voltar



embasa

1. APRESENTAÇÃO

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUA S E SANEAMENTO – EMBASA apresenta a avaliação global do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA 2015/2016

2. OBJETIVO

O cumprimento da NR-09, Portaria 25, de 29/12/94 com relação a analise global do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA 2015/2016

3. AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

SUFICIENCIA E ABRANGENCIA
- AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DO PPRA
Foram realizadas 2107 avaliações quantitativas dos agentes químicos e ruído, a partir da priorização definida na caracterização básica. Apenas 2% das avaliações de ruído resultaram em valores acima do LT.

- CRONOGRAMA DE AÇÕES
No ano de 2015 foram realizados os treinamentos de uso guarda e conservação de EPI e Uso de produtos químicos, mas no ano de 2016 não foi possível aplicá-los.
As inspeções nos ambientes de trabalho foram realizadas atendendo o cronograma.

4. DEFINIÇÃO DOS AJUSTES NECESSARIOS

Foram inseridos no PPRA as novas instalações da Empresa que surgiram no ano de 2015 e 2016 e aquelas onde houve mudanças de processo/produtos, com as respectivas caracterização básica e planilha de reconhecimento.

5. DEFINIÇÃO DE NOVAS METAS E PRIORIDADES

Foi atualizado o cronograma de ações com a inclusão de novas ações e prazo de conclusão

6. CONCLUSÃO/ RESULTADOS ESPERADOS

Conforme informado anteriormente o cronograma de ações não foi cumprido plenamente, mas para o proximo cronograma a meta é cumprir em 100% das ações.
Este previsto realizar 6 (seis) avaliações quantitativas por agentes de risco químico e ruído cujos resultados foram superiores ao nível de ação ou acima do LT

MISSÃO: Prestar atendimento de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para a conservação e melhoria da qualidade de vida.

Filiada a
esbe

Item nº 012

Local –Manancial, Captação e Adução: Realizar roçagem no entorno da casa do quadro de comando e da captação.

Este item foi corrigido.

Voltar



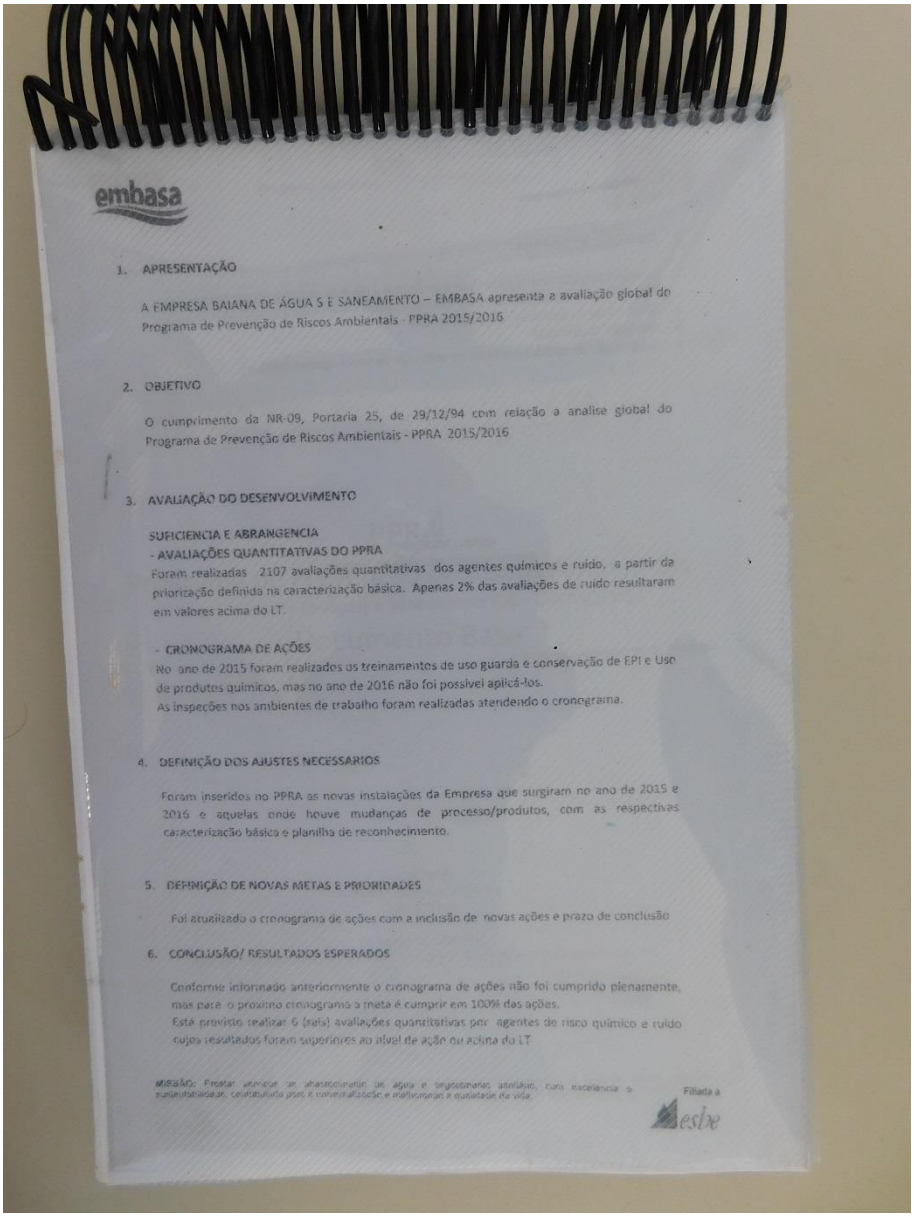
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 022

Local –Manancial, Captação e Adução: Elaborar o PPRA e disseminar entre os operadores.

Este item foi corrigido.

Voltar



embasa

1. APRESENTAÇÃO

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUA S E SANEAMENTO – EMBASA apresenta a avaliação global do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA 2015/2016

2. OBJETIVO

O cumprimento da NR-09, Portaria 25, de 29/12/94 com relação a analise global do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA 2015/2016

3. AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

SUFICIENCIA E ABRANGENCIA
- AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DO PPRA
Foram realizadas 2107 avaliações quantitativas dos agentes químicos e ruído, a partir da priorização definida na caracterização básica. Apenas 2% das avaliações de ruído resultaram em valores acima do LT.

- CRONOGRAMA DE AÇÕES
No ano de 2015 foram realizados os treinamentos de uso guarda e conservação de EPI e Uso de produtes químicos, mas no ano de 2016 não foi possível aplicá-los.
As inspeções nos ambientes de trabalho foram realizadas atendendo o cronograma.

4. DEFINIÇÃO DOS AJUSTES NECESSARIOS

Foram inseridos no PPRA as novas instalações da Empresa que surgiram no ano de 2015 e 2016 e aquelas onde houve mudanças de processo/produtos, com as respectivas caracterização básica e planilha de reconhecimento.

5. DEFINIÇÃO DE NOVAS METAS E PRIORIDADES

Foi atualizado o cronograma de ações com a inclusão de novas ações e prazo de conclusão

6. CONCLUSÃO/ RESULTADOS ESPERADOS

Conforme informado anteriormente o cronograma de ações não foi cumprido plenamente, mas para o proximo cronograma a meta é cumprir em 100% das ações.
Está previsto realizar 6 (seis) avaliações quantitativas por agentes de risco químico e ruído cujos resultados foram superiores ao nível de ação ou acima do LT

MISSÃO: Prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para a universalização e melhoria da qualidade de vida.

Filiada a
esbe

ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº1

Captação – Captação Artificial (Rio Das Mulheres) - Ausência de sinalização adequada : restrição de acesso.

Registros 250,251

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº2

Captação – Captação Artificial (Rio Das Mulheres) - Falha no isolamento da área.

Registros 250

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº11

Captação – Captação Artificial (Rio Das Mulheres) - Mata ciliar não encontra-se preservada.



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº12

Tratamento – ETA Convencional - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso e perigo.

Registros 290

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº14

Tratamento – ETA Convencional - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

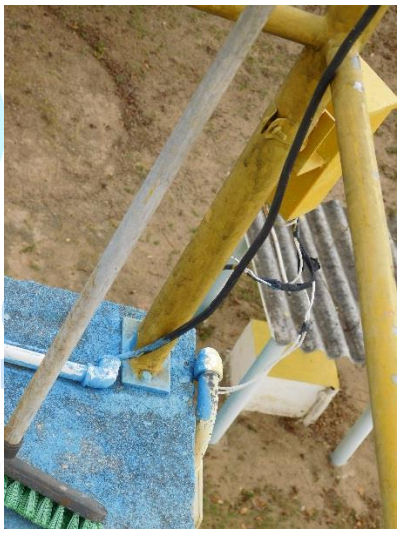
Registros 304,305,306,308,309

Voltar











Não Conformidade nº15

Tratamento – ETA Convencional - Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.

Registros 310, 311, 312

Voltar







Não Conformidade nº19

Tratamento – ETA Convencional - Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.

Registros 313

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº20

Tratamento – ETA Convencional - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros 293, 294, 295, 297, 298, 302

Voltar













AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº21

Tratamento – ETA Convencional - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.

Registros 296

Voltar



Não Conformidade nº25

Tratamento – Casa De Química E Depósito De Produtos Químicos - Instalações físicas inadequadas.

Registros 272, 273, 274

Voltar





AGERSA



Não Conformidade nº26

Mapa de risco desatualizado.

Registros 271

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº28

Tratamento – Casa De Química E Depósito De Produtos Químicos Agitadores indisponíveis.

Registros 267

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº29

Tratamento – Casa De Química E Depósito De Produtos Químicos - Tinas dosadoras destampadas.

Registros 268

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº30

Tratamento – Casa De Química E Depósito De Produtos Químicos - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registros 265

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº34

Distribuição – Casa De Bombas (Bandeira Nova) - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.

Registros 235

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº35

Distribuição – Casa De Bombas (Bandeira Nova) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 238, 241, 242

Voltar







Não Conformidade nº37

Distribuição – Casa De Bombas (Bandeira Nova) - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 239, 240

Voltar





Não Conformidade nº39

Distribuição – Casa De Bombas (Bandeira Nova) - Ausência de manômetro.

Registros 236

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº40

Distribuição – Casa De Bombas (Bandeira Nova) - Ausência de bomba reserva .

Registros 236

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº41

Distribuição – Casa De Bombas (ETA) - Mapa de risco desatualizado.

Registros 279

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº42

Distribuição – Casa De Bombas (ETA) - Ausência de manômetro.

Registros 277, 278

Voltar



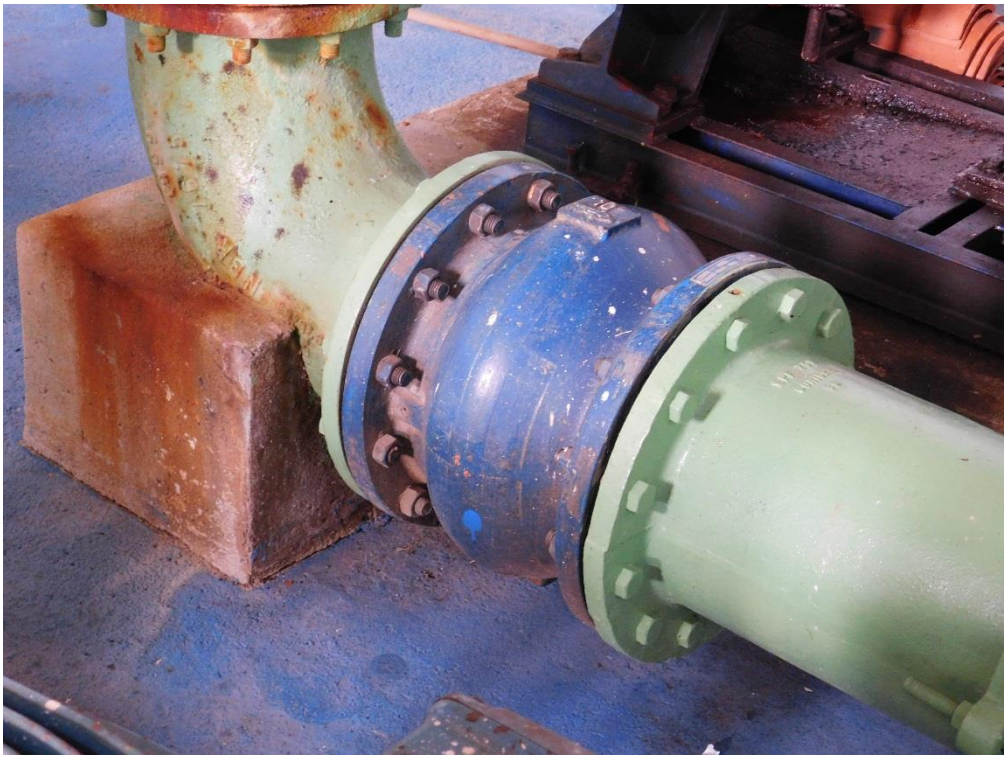


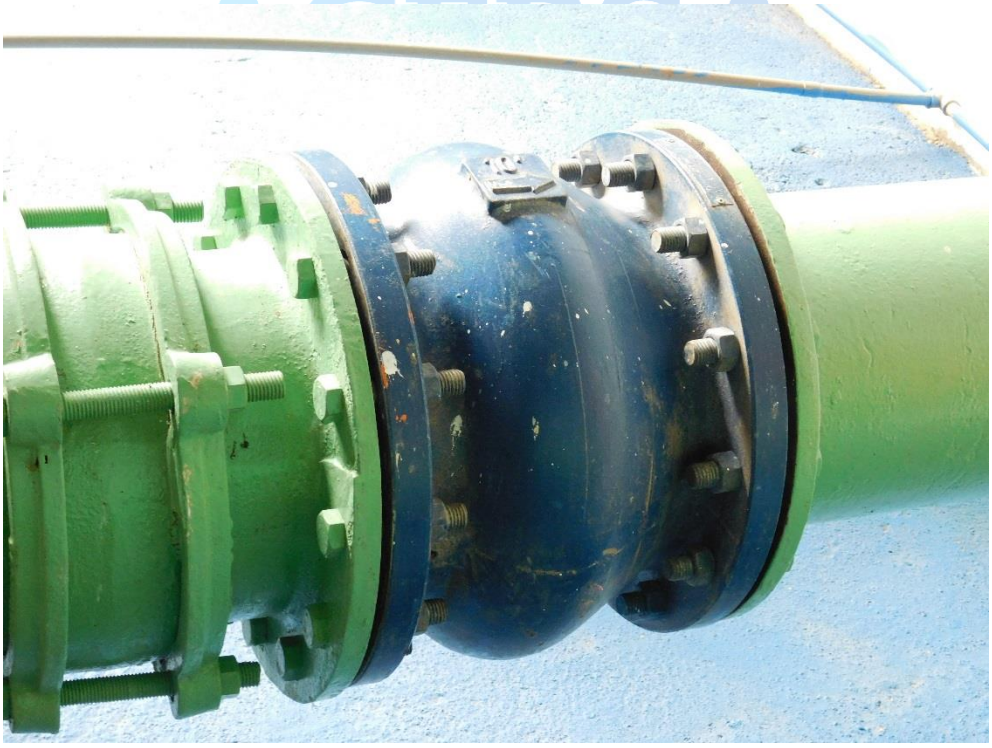
Não Conformidade nº43

Distribuição – Casa De Bombas (ETA) - Priteção antigolpe com pintura in adequada (NR26).

Registros 280, 281

Voltar





Não Conformidade nº44

Distribuição – Casa De Bombas (B Tigre) - Ausência de sinalização adequada : identificação apagada.

Registros 200

Voltar



Não Conformidade nº45

Distribuição – Casa De Bombas (B Tigre) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 209, 210, 211

Voltar







Não Conformidade nº47

Distribuição – Casa De Bombas (B Tigre) - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 213

Voltar



Não Conformidade nº48

Distribuição – Casa De Bombas (B Tigre) - Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.

Registros 201, 202, 203

Voltar







Não Conformidade nº49

Distribuição – Casa De Bombas (B Tigre) - Destinação inadequada de resíduos.

Registros 204, 205, 206, 207, 208

Voltar











Não Conformidade nº51

Distribuição – Casa De Bombas (B Tigre) - Ausência de manômetro.

Registros 215, 216, 217

Voltar







Não Conformidade nº52

Distribuição – Casa De Bombas (B Tigre) - Falha no sistema de drenagem da gaxeta.

Registros 212

Voltar



Não Conformidade nº53

Distribuição – Reservatório Elevado (Bairro Do Tigre) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 187, 188, 189

Voltar







Não Conformidade nº56

Distribuição – Reservatório Elevado (Bairro Do Tigre) - Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.

Registros 192, 193, 194

Voltar







Não Conformidade nº57

Distribuição – Reservatório Elevado (Bairro Do Tigre) - Caixas de passagem inadequadas: tampa.

Registros 191

Voltar



Não Conformidade nº58

Distribuição – Reservatório Elevado (Bairro Do Tigre) - Escada inadequada: guarda-corpo e patamar.

Registros 187

Voltar



Não Conformidade nº61

Distribuição – Reservatório Elevado (Bairro Do Tigre) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura.

Registros 187

Voltar



Não Conformidade nº64

Distribuição – Reservatório Elevado (Bairro Do Tigre) - Para-raio inoperante.

Registros 190

Voltar



Não Conformidade nº65

Distribuição – Reservatório Elevado (Bairro Do Tigre) - Ausência de sinalização aeronáutica.

Registros 190

Voltar



Não Conformidade nº68

Distribuição – Reservatórios Apoiados 360 m³ e 500 m³ (Bairro Do Tigre) - Escada inadequada: guarda-corpo.

Registros 195, 199

Voltar





Não Conformidade nº69

Distribuição – Reservatórios Apoiados 360 m³ e 500 m³ (Bairro Do Tigre) - Presença de vazamentos.

Registros 197, 198

Voltar





Não Conformidade nº72

Distribuição – Reservatórios Apoiados 360 m³ e 500 m³ (Bairro Do Tigre) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registros 195, 199

Voltar





Não Conformidade nº75

Distribuição – Reservatório Elevado (Bela Vista) - Ausência de sinalização adequada : riscos específicos.

Registros 218

Voltar



Não Conformidade nº76

Distribuição – Reservatório Elevado (Bela Vista) - Falha no isolamento da área: falha serve de apoio para subir no muro.

Registros 223

Voltar



Não Conformidade nº79

Distribuição – Reservatório Elevado (Bela Vista) - Caixas de passagem inadequadas: tampa.

Registros 221

Voltar



Não Conformidade nº80

Distribuição – Reservatório Elevado (Bela Vista) - Escada inadequada: patamar.

Registros 220

Voltar



Não Conformidade nº83

Distribuição – Reservatório Elevado (Bela Vista) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura.

Registros 220

Voltar



Não Conformidade nº88

Distribuição – Reservatório Apoiado 3 (500m³) - Falha no isolamento da área.

Registros 230, 231, 232

Voltar







Não Conformidade nº91

Distribuição – Reservatório Apoiado 3 (500m³) - Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.

Registros 227, 228

Voltar





Não Conformidade nº92

Distribuição – Reservatório Apoiado 3 (500m³) - Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo e inadequada.

Registros 226

Voltar



Não Conformidade nº93

Distribuição – Reservatório Apoiado 3 (500m³) - Extravasor inadequado.

Registros 234

Voltar



Não Conformidade nº96

Distribuição – Reservatório Apoiado 3 (500m³) - Ausência de guarda-corpo instalado na laje mde cobertura.

Registros 226

Voltar



Não Conformidade nº98

Reservatório Apoiado (ETA) - Ausência de sinalização adequada : riscos específicos.

Registros 283

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº100

Reservatório Apoiado (ETA) - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros 284, 285

Voltar









Não Conformidade nº103

Reservatório Apoiado (ETA) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura.

Registros 282, 283

Voltar





Não Conformidade nº105

Atendimento – Escritório - Instalações físicas inadequadas.

Registros 162, 163, 166, 167

Voltar









Não Conformidade nº107

Atendimento – Escritório - Equipamentos e mobiliário em ruim estado de conservação.

Registros 159

Voltar

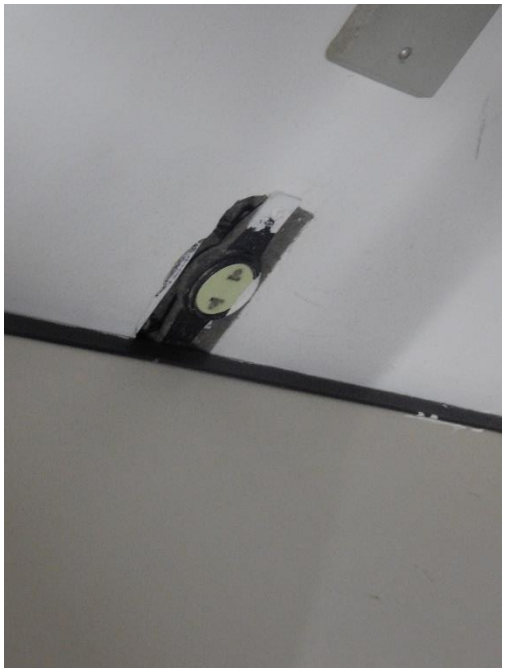


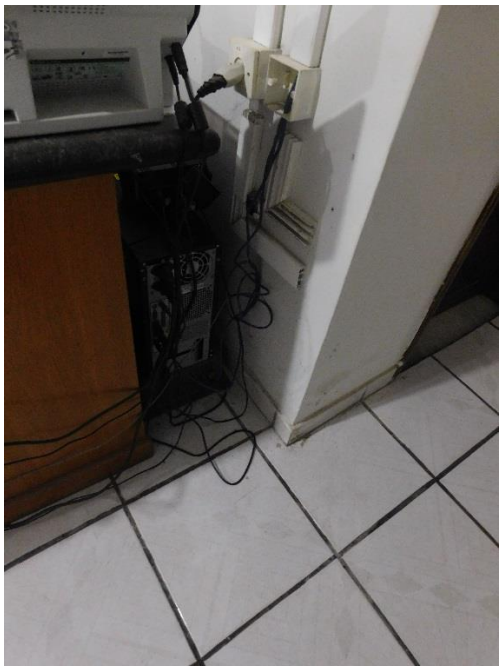
Não Conformidade nº108

Atendimento – Escritório - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 153, 157, 159, 161

Voltar









Não Conformidade nº109

Atendimento – Escritório - Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.

Registros 152, 160, 164, 169, 170, 171

Voltar













Não Conformidade nº110

Atendimento – Escritório - Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.

Registros 151, 156

Voltar

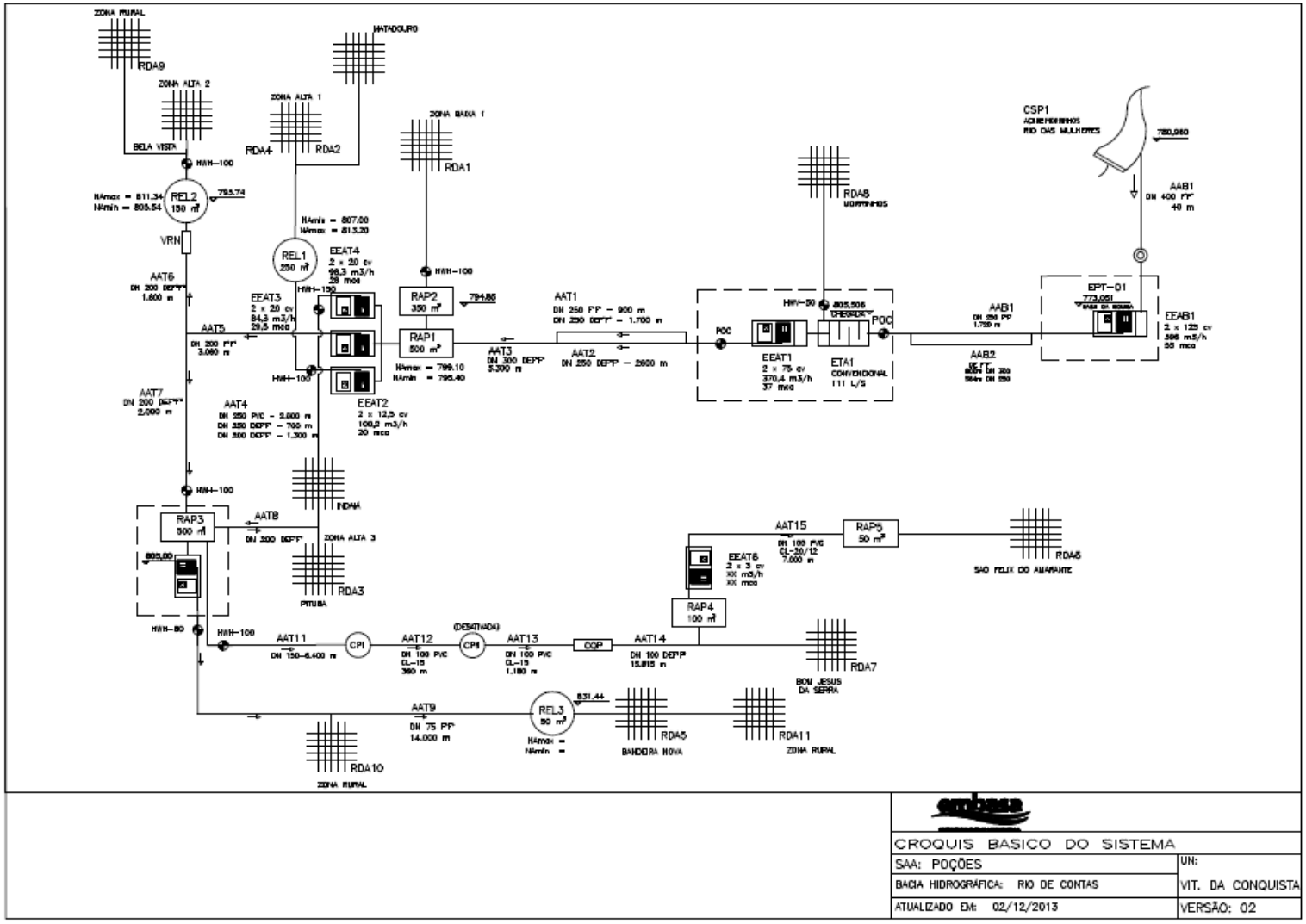




AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

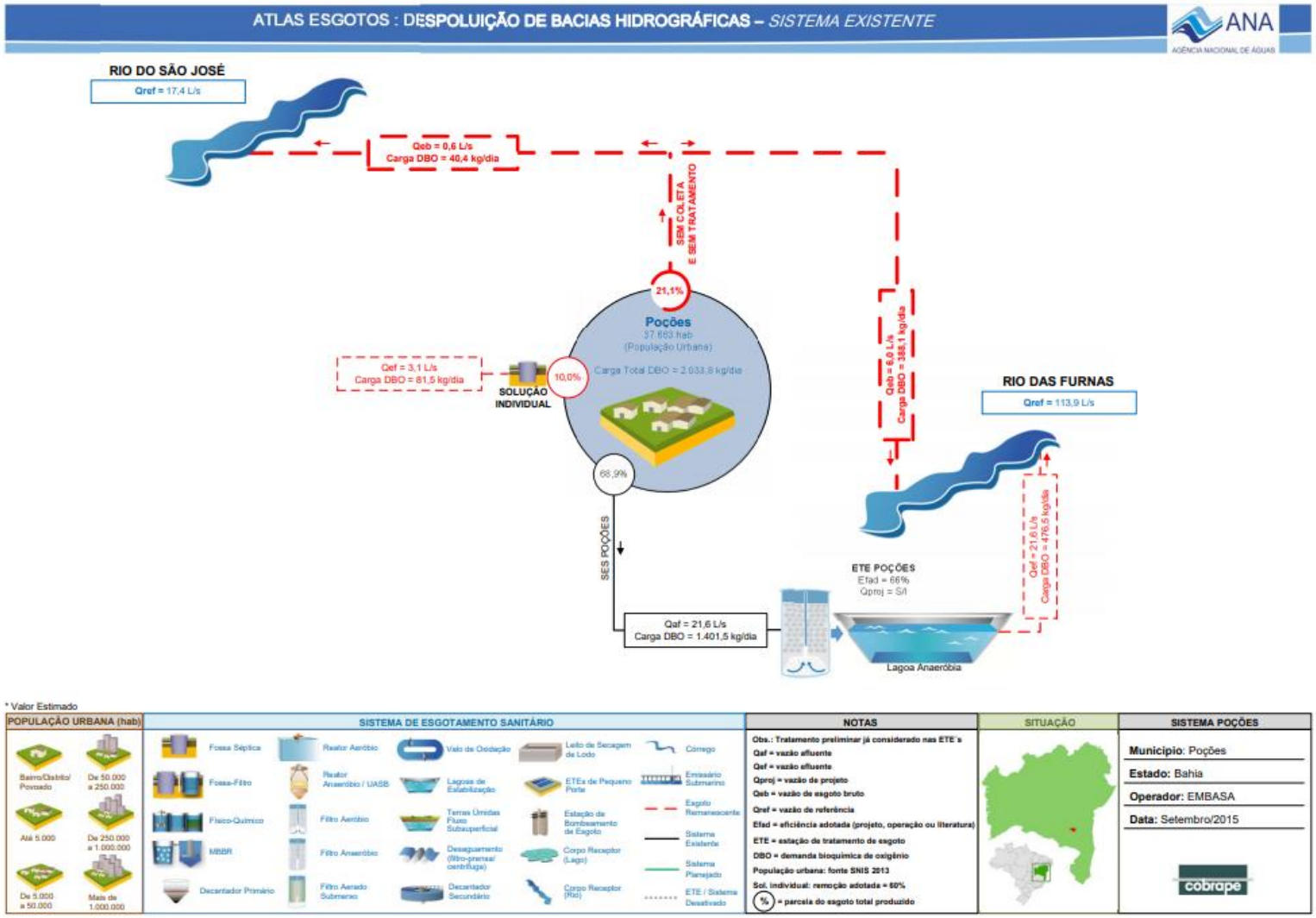
ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES

Voltar



ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – POÇÕES

Voltar



ANEXO E – LICENÇAS AMBIENTAIS DO SAA POÇÕES

Voltar



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3169	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	31/07/2012	31/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Anagé, Aracatu, Bar. do Choça, B. Nova, Brumado, Caatiba, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, N. Canaã, Itambé, Itarantim, Itaju, Lív. de N. Senhora, Maetinga, Maiquinique, Mal. de Pedras, P. do Contas, Mirante, Potiraguá, Pirípá, Planalto, Poções, B. Jesus da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista.	13.504.675/0001-10	Vários

A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2007-000836/TEC/LO-0017**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água vinculados a Unidade Regional de Vitória da Conquista - USV, composto pelos SAA de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Barra Nova, Belo Campo, Boa Nova, Brumado, Caatiba, Cândido Sales, Caraíbas, Caraguatal, Contendas do Sincorá/São Jorge, Encruzilhada, Jussiape, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Itajaí, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Marcolino Moura, Mirante, Nova Canaã, Pirípá, Planalto, Poções/Bom Jesus da Serra, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, São José do Colônia, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, localizados nos municípios de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Boa Nova, Brumado, Caatiba, Cândido Sales, Caraíbas, Jussiape, Contendas do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Nova Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Rio de Contas, Mirante, Potiraguá, Pirípá, Planalto, Poções, Bom Jesus da Serra, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (Para todos os SAA/SIAA da USV): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e frequência estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elebora e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USV, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USV relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; 14. implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento; **II.** (Para o SAA de Iguaí): 1. promover a manutenção do sistema adutor de modo a estancar e evitar vazamentos; **III.** (Para o SAA de Livramento de Nossa Senhora): 1. implantar solução para o deslocamento e rompimento freqüente da adutora de água bruta;

1/2

inema

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Amabília de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.946-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO REQUERIMENTO

Data da Solicitação: 07 Março 2016
N° Requerimento SEIA: 2016.001.005620/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675/0001-10
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição Municipal: 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4982, Comercial: (71) 3360-2210

Endereço:
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar CEP: 41745010
Bairro/Distrito: Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não